

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

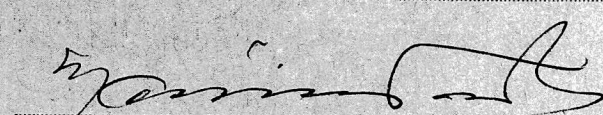
PROC. N.º 824/69

JUIZ DO TRABALHO: Subst.º.

Dr. CARLOS HENRIQUE PANCADA DE MELLO

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de setembro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
EDGAR ROBERTO FINCK - Rqte. contra
ROMEU FRANCISCO BARTH - Rqdo.


Chefe da Secretaria subst.º.
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art. 500 CLT

Flora
Maurício

2
47

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 824/69
Em 31.09.1969

EDGAR ROBERTO FINK, abaixo firmado, vem, com o devido acatamento, dizer a V. Exa, que fêz um acôrdo com o seu empregado Sr. ROMEU FRANCISCO BARTH, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Harmonia, 3º distrito dêste Município, tendo completado 11 (onze) anos de serviço, percebendo o mínimo legal.

Declara, outrossim, que o empregado acima mencionado manifestou a sua disposição de efetuar um acôrdo trabalhista, uma vez que não era mais do seu interêsse trabalhar para o empregador, ficando acordado que o postulante receberia a importância de N Cr\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS NOVOS), a título de indenização por tempo de serviço, férias, aviso prévio, horas extras e décimo terceiro salário, nada havendo mais a reclamar, sob qualquer título.

Assim, REQUER a V. Exa. se digne H o m o l o g a r dita rescisão.

Têrmos em que
P. Deferimento.

MONTENEGRO, 3 de setembro de 1969.

Edgar Roberto Fink
EDGAR ROBERTO FINK

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 5 de 09 de 19 69 às 14:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada
a parte

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 3 de setembro de 19 69

RECEBI: _____

Mauricio Fortes

MAURICIO FORTES
C. de Secretária Substituta

Edgar Roberto Fink

Romulo Francisco Barth



PROCESSO N° 824/69

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14,20 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados ~~os~~ ~~seguintes~~ as partes: EDGAR ROBERTO FINCK, requerente e ROMEU FRANCISCO BARTH, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, nos termos do art. 500 da C.L.T. Presentes as partes pessoalmente, o requerente acompanhado de procurador na pessoa do Bel. Celso Emílio Muller. Com a palavra a requerente, pelo mesmo foi dito que, por provocação do requerido, as partes haviam transacionado sobre a rescisão do contrato de trabalho que mantinham, tudo nos termos da inicial de fls., pelo que vinha pedir a homologação da rescisão ocorrida. Com a palavra o requerido, pelo mesmo foi dito que realmente, por sua livre e espontânea vontade resolvera provocar a rescisão amigável do contrato de trabalho e, tendo sua proposta sido acolhida pela empregadora, dava, pelo recebimento da importância, plena, geral e irrevogável quitação sobre qualquer direito e se obrigava a nada mais pleitear. Disse conhecer das vantagens da estabilidade, mas, mesmo assim, era-lhe mais interessante a rescisão, tendo em vista seus interesses particulares. Disse, ainda, já ter recebido NCr\$ 2.000,00 da importância acordada e que o saldo seria pago em quatro parcelas de NCr\$ 500,00, com vencimentos mensais sucessivos, a partir de 3 de outubro. A Junta homologou, ficando ressalvado que o não pagamento das parcelas acarretaria em execução, segundo processo trabalhista. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada. ARQUIVE-SE. Em tempo: O Dr. Celso Emílio Muller ficou dispensado da apresentação do instrumento procuratório.

Rudá Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Maurício Portes
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente
MAURÍCIO PORTES
Chefe da Secretaria Substituído

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Edgar Roberto Finck
EDGAR ROBERTO FINCK

REQUERENTE

Emilio Muller
DR. EMILIO MULLER

PROCURADOR

Romeu Francisco Barth

ROMEU FRANCISCO BARTH

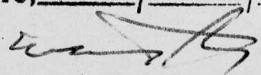
REQUERIDO

Mauricio Portes
MAURICIO PORTES
Calle de Secretaría Subterránea

CONCLUSÃO

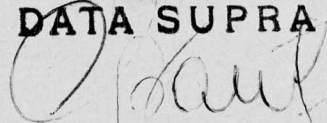
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 05 / 09 / 69



MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



EDMUNDO BLAUCH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria Substituto